

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1212

22 de janeiro de 2002

INÍCIO: 8h30min FIM: 10:15minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Eng. Paulo Demingos e Arq. Solange Fischer.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1211.

2.2 Processo nº 291.811.00.0 – Av. Bagé, 540 – Parecer 06/02.

Foi apreciado o presente processo de aprovação de projeto de habitação multifamiliar constituído de 4 pavimentos, altura 7,17m e área total de 640m².

Pela tabela 6 da L.C. 420/98 a edificação necessita de uma escada não enclausurada. O pavimento térreo possui estacionamento junto à descarga ficando separada por divisores físicos mantendo uma largura de 1,10m. Tendo em vista a solicitação da SALP de manter um afastamento de 3,00m entre o percurso da descarga e o box de estacionamento e o que preconiza o art. 62, parágrafo 2º da L.C. 420/98, a requerente solicita a interpretação desta CCPI quanto a obrigatoriedade de manter a referida distância entre a descarga e o espaço para estacionamento. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que para edificações contempladas com escadas não enclausuradas a largura mínima para a descarga será de 1,10m ficando dispensado o atendimento do art. 125 da L.C. 420/98 quanto a largura de 3,00m em seu parágrafo único.

2.3 Processo nº 293.682.00.8 – Rua Orfanotrófió, 555 – Parecer 07/02.

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de modificação de projeto com aumento de área em prédio com ocupação E-1 (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo). A edificação possui área total de 19.990m² e altura de 5 pavimentos conforme discriminado no memorial de proteção contra incêndio. Conforme arrazoado em anexo solicita o requerente parecer desta CCPI no sentido que seja aceito o cálculo proposto para a largura da escada da saída de emergência, tendo em vista tratar-se de salas de aula de escola de arquitetura conforme demonstrado no referido arrazoado. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito tendo em vista que a largura das escadas existentes atende ao cálculo da população proposta.

2.4 Processo nº 231.517.00.3 – Av. Cristóvão Colombo, 545 – Parecer 08/02.

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto de reciclagem de uso da antiga cervejaria Brahma. O referido prédio é considerado de interesse sócio-cultural e consta tombado pelo município. A reforma consiste em transformar a fábrica em um centro comercial adaptando os antigos edifícios e criando novos.

Continuação da Ata 1212

Com base no art. 300 da L.C. 420/98 o requerente solicita a isenção de escada à prova de fumaça em um setor denominado Edifício 01 – o principal prédio com frente para a Av. Cristóvão Colombo.

O requerente alega o seguinte:

1) a nova atividade a ser implantada possui risco menor – 0 Grau 7- do que a anterior – grau 11;

2) o setor objeto da presente isenção representa apenas uma parcela do conjunto conforme explanado no item 2 do arrazoadado;

3) a saída deste local far-se-á através de uma escada aberta com 2 unidades de passagem, uma escada aberta com 6 unidades de passagem e uma rampa com 2 unidades de passagem perfazendo um total de 10 unidades de passagem;

4) a maior distância a percorrer no pavimento é de 21,00m enquanto a tabela 8 da L.C. 420/98 admite para o caso até 45m.

O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade que o pedido pode ser aceito faces a amplas condições da descarga citadas no arrazoadado e contempladas no projeto.

2.5 Processo nº 277.973.00.0 – Rua dos Andradas, 1.223. **Parecer 09/02**

Foi apreciado o presente processo de aprovação de reciclagem de uso em prédio comercial para centro cultural. A edificação possui área total de 2.988,33m², altura de 23,17m e classificação de risco F-1, F-5 e D-1.

Solicita o requerente executar a escada do tipo pressurizada na escada interna existente assim como utilizar nas portas preservadas tinta ou verniz ignífugo. Solicita ainda a execução de uma segunda escada do tipo aberta localizada nos fundos da edificação conforme croquis anexo. Na descarga o requerente propõe cortina d'água como medida compensatória para a chegada ao logradouro conforme croquis apresentado e arrazoadado anexo.

O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito desde que sejam eliminadas as esquadrias junto a escada pressurizadas e seja mantida a distância igual ou superior a 3,00m da janela de fundos junto a escada externa conforme mostra o croquis que acompanha este parecer.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 29 de janeiro de 2002, no mesmo horário e local.